



Natural na sua vida.

COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS

CNPJ/MF: 61.856.571/0001-17

NIRE: 35.300.045.611

Companhia Aberta

Categoria A

FATO RELEVANTE

COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, companhia aberta com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1327, 14º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 61.856.571/0001-17 e inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE n.º 35.300.045.611 ("Emissora" ou "Companhia"), em cumprimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 358") e no artigo 7º, parágrafo 1º da Instrução da CVM n.º 471, de 8 de agosto de 2008 ("Instrução CVM 471"), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, foi submetido à Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ("ANBIMA") pedido de análise prévia do pedido de registro de oferta pública, sob o regime de garantia firme de colocação, de até 500.000 (quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em até três séries, da espécie quirografária, da quarta emissão da Emissora, todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na data de emissão, perfazendo o montante total de até R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) na data de emissão, sem considerar as debêntures suplementares que venham a ser emitidas nos termos do artigo 24 da Instrução da CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e as debêntures adicionais que venham a ser emitidas nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400 ("Debêntures"), a ser realizada em conformidade com os procedimentos da Instrução CVM 400, da Instrução CVM 471, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas e do Convênio CVM/ANBIMA de Procedimento Simplificado para o Registro de Ofertas Públicas regulado pela Instrução CVM 471, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, com os benefícios tributários de que trata o artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), sob a coordenação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadores",



Natural na sua vida.

entre os quais a instituição intermediária líder), podendo, ainda, contar com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, convidadas pelos Coordenadores a participar da Oferta (“Participantes Especiais” e “Oferta”, respectivamente (“Oferta”).

A Oferta somente terá início após: (a) sua aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 28, inciso VI, do Estatuto Social, (b) a concessão de seu registro pela CVM; (c) a divulgação do anúncio de início da Oferta, (d) a disponibilização do prospecto definitivo da Oferta aos investidores, nos termos da Instrução CVM 400, e (e) a publicação no Diário Oficial da União da Portaria a ser expedida pelo Ministério de Minas e Energia, atestando o enquadramento dos projetos de investimento da Companhia, aos quais os recursos da Oferta serão destinados, como prioritários, nos termos da Lei 12.431.

Adicionalmente, a realização da Oferta estará sujeita a, entre outros fatores, condições de mercado.

Oportunamente será publicado aviso ao mercado, nos termos do artigo 53 da Instrução CVM 400, contendo informações sobre: (a) as características da Oferta; (b) os locais para obtenção do prospecto preliminar da Oferta; (c) as datas estimadas e locais de divulgação da Oferta; e (d) as condições, o procedimento e a data para realização do Procedimento de *Bookbuilding*.

A Companhia manterá o mercado e seus acionistas informados sobre o desenvolvimento da Oferta.

Mais informações sobre a Oferta, incluindo a minuta do prospecto preliminar da Oferta, podem ser obtidas no *website* da Companhia (ri.comgas.com.br/; nesta página acessar “Informações Financeiras”, a seguir “Debêntures” e então selecionar o Prospecto Preliminar da 4ª Emissão de Debêntures).

São Paulo, 14 de agosto de 2015.

COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS

Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães
Diretor Presidente e de Relações com Investidores